PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0046/2026
DISPENSA N.º 0007/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2026

Celebram entre si o **Município de Alvorada de Minas**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Av. José Madureira Horta, n.º 190, centro, Alvorada de Minas, MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.303.164/0001- 53, denominado **Contratante**, representado pelo Senhor Danilio Clessio Ferreira, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 059.793.676-59, portador da Carteira de Identidade de n.º 130.559.78 MG e a empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ESPINHACO - CISAME, inscrito no CNPJ nº 31.974.558/0001-00, neste ato representada por Huenerson Henrique Celestino, inscrito no CPF sob nº836.489.686-53, doravante denominada de **Contratado**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Alvorada de Minas/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço (CISAME), para prestação de serviços médicos e realização de exames clínicos e complementares procedimentos médicos e Odontológicos, de média e alta complexidade, para atender a demanda do município de Alvorada de Minas.

O presente termo aditivo reza sobre a cláusula referente a alterações, neste caso e pelo acréscimo do quantitativo do contrato conforme cláusula 2.4. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, é o que perfaz aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DE ALTERAÇÕES DE VALORES E QUANTIDADES
Nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 fica acrescido ao valor do contrato original a importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Este aditivo e o que perfaz o importe de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente instrumento será custeado pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026/2027.

CLÁUSULA QUARTA – Com as alterações introduzidas neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato original, inclusive no que se refere ao foro de competência. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada de Minas – MG, 22 de outubro de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Assinado digitalmente por DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DANILIO CLESSIO FERREIRA:05979367659
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.22 09:40:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DANILIO CLESSIO FERREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
Contratante

HUENERSON HENRIQUE CELESTINO:83648968653
Assinado de forma digital por HUENERSON HENRIQUE CELESTINO:83648968653
Dados: 2026.10.22 10:42:16 -03'00'

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ESPINHACO - CISAME
Huenerson Henrique Celestino
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0046/2026, Dispensa n. º 0007/2026, Contrato Administrativo nº 0028/2026. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ESPINHACO - CISAME. fica acrescido ao valor do contrato a importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que perfaz o importe de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato originário. Objeto: **Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Alvorada de Minas/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço (CISAME), para prestação de serviços médicos e realização de exames clínicos e complementares procedimentos médicos e Odontológicos, de média e alta complexidade, para atender a demanda do município de Alvorada de Minas**. Alvorada de Minas, 22 de outubro de 2026. Danilio Clessio Ferreira – Prefeito Municipal.